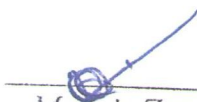


ATA N.º 11/2017

Aos vinte e quatro dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezessete, tendo como local o auditório da Secretaria Municipal da Saúde, com início às dezoito horas, aconteceu reunião extra ordinária do Conselho Municipal da Saúde. Dada a abertura pelo presidente, Sr. Aurialino Alexandre, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros e a participação da Secretária da Saúde Maria Adelaide Hertz, da Secretária de Finanças Mara Both Quinot e do Secretário do Planejamento José Carlos Borscheidt. Após foi **amplamente discutida e aprovada por unanimidade a LDO 2018 para a Saúde**, sendo os seguintes programas, objetivos e ações: o Programa 0.900, que é o Programa de Gestão e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde, cujo o objetivo é desenvolver o conjunto de ações destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da Secretaria da Saúde, sendo os recursos financeiros programados para a manutenção do funcionalismo, aquisição de equipamentos e a manutenção do controle social. No Programa 0.901- que é o Programa da Atenção Básica, cujo objetivo é qualificar o cuidado de saúde desenvolvendo os processos de trabalho focado na humanização e acolhimento, fundamentado no trabalho técnico das equipes multiprofissionais em territórios adstritos, com foco na família considerando o indivíduo no seu contexto sócio, econômico e ambiental, sendo os recursos financeiros programados para a manutenção do funcionalismo e custeio das demais despesas da atenção básica; a qualificação e capacitação das equipes de saúde; aquisição de uniformes e EPIs para as equipes da atenção básica; manutenção dos programas de saúde nas áreas específicas dentro da atenção básica; manutenção do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade na Atenção Básica; manutenção da frota de transporte de pacientes; manter o serviço terceirizado para transporte de pacientes; fornecer complementos nutricionais para os pacientes com risco nutricional; manter os prédios das unidades em condições de uso, bem como a aquisição de equipamentos diversos. No Programa 0.902 - que é o Programa da Vigilância em Saúde com o objetivo de vigiar e melhorar as condições de saúde da população por meio de ações de promoção, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos a saúde, bem como agentes e vetores responsáveis pela transmissão de doenças, sendo os recursos financeiros programados para a manutenção do funcionalismo e demais despesas de custeio para a vigilância em saúde; capacitação e qualificação das equipes; aquisição de uniformes e EPIs para as equipes da vigilância em saúde; manutenção dos programas de vigilância nas áreas específicas; aquisição de insumos diversos para a vigilância e manutenção da frota e serviços de vigilância. No Programa 0.903 - que é o Programa de Assistência Farmacêutica, que tem como objetivo modernizar o plano de assistência farmacêutica no uso racional dos medicamentos, bem como modernizar o sistema de dispensação aos



usuários, sendo os recursos programados para aquisição de medicamentos e insumos diversos para manter o programa da assistência farmacêutica. No Programa 0.904 - que é o Programa de Média e Alta Complexidade, que tem como objetivo fortalecer os serviços em saúde de média e alta complexidade, por meio de ações e iniciativas, que promovam a implantação de novos serviços, bem como manter os serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, referencia nas diversas especialidades, serviços de diagnósticos terapêutico ambulatorial e de imagem já existentes, ampliando o acesso aos usuários nas consultas, exames, procedimento e tratamento hospitalar, sendo os recursos financeiros programados para a manutenção do funcionalismo e demais despesa de custeio vinculados ao serviço de média e alta complexidade; capacitação e qualificação das equipes; aquisição de uniformes e EPIs; manutenção dos programas do CAPS e oficinas terapêuticas; manter convênio com o CISA para consultas e procedimentos de média e alta complexidade; manter o SAMU via convênio; manter o programa de próteses; manter o contrato com o Hospital de Caridade; disponibilizar o transporte de pacientes de média e alta complexidade juntamente com a atenção básica e adequação do espaço de Serviço de Saúde situado na Avenida Osvaldo Aranha, n.º 122 - instalação e funcionamento. No Programa 0.905 - que é o Programa de Investimentos, tem como objetivo manter, ampliar, conservar e modernizar a estrutura dos serviços de saúde no município, visando a qualificação na assistência, resolutividade e satisfação do usuário com o valor financeiro programado para a aquisição de equipamentos diversos para a Atenção Básica- ESFs, NASF, Saúde Prisional, Saúde Bucal e ACS; ampliação da Unidade de Saúde Prisional; aquisição de um veículo tipo van ou micro-ônibus com, no mínimo vinte lugares com captação de recursos externos e contrapartida municipal; cercamento do espaço de saúde na Rua Osvaldo Aranha n.º 122; aquisição de uma ambulância com captação de recursos externos e contrapartida municipal; aquisição de um servidor de informática; adequação física de novos espaços para a saúde; aquisição de toldos para as unidades de saúde; aquisição de equipamentos e mobiliários para a vigilância em saúde e aquisição de mobiliário e equipamentos para a média e alta complexidade. **Discutido e aprovado por unanimidade** a abertura de crédito especial no valor de Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos para a correta contabilização de despesa com material de consumo, efetuada com recursos da oficina Terapêutica do CAPS Tipo I. Sem nada mais a tratar, eu Moacir Zagonel, assino a presente ata juntamente com o presidente.


Moacir Zagonel
Conselheiro


Aurialino Alexandre
Presidente

Reunião do Conselho de Saúde
 Lista da Presença - 24.07.14
 ATA 11/2014

Entidade	Nome	Assinatura
Bairro I	Luis Costa	
Bairro II	Irani nicola	Nicola
Distrito Floresta	Solange Mittelstaed	Solange Mittelstaed
Distrito Bela Vista	Cristiano Rauber	
Distrito Pe Gonzales	Helio Suptütz	Amun
Distrito Sto Antonio	Alcides Feistel	Alcides Feistel
Distrito Grv.1 NORO	Leario Prediger	Leario Prediger
Distrito Sede	Mª Terezinha Heck	
Sind. Trab. Rurais	Aurialino Alexandre	
Sind. Trab. Urbanos I	Moacir Zagonel	
Sind. Trab. Urbanos II	Lotario Schlindwein	
Grupo Amor Exigente	Leila Dobler	
Hospital de Caridade	Rosicler Seghetto	
Comunidade Terapeutica	Serezo Gardner	
CORSIAN	Milton Satler	
Sec. da Saúde	Mª Adelaide Hertz	Mª Adelaide Hertz
Sec. da Agricultura	Evandro Colombo	Evandro Colombo
Sec. da Educação	Lorane Trein	Lorane Trein
Rede Publica I	Mª Lilianna Gamboa	Mª Lilianna Gamboa
Rede Publica II	Rejane Ceolin	
Rede Publica III	Cassia Maia	
Rede Privada I	Helena Breitenbach	
Rede Privada II	Augusto Agne	
Rede Privada III	Tassiano Schmitt	
SECRETARIA DE FINANÇAS	MARA GUINDT BOTH	Mara Guindt Both
SECRETARIO PLANEJAMENTO	JOSE CARLOS BOURSCHIED	Jose Carlos Bourscheid

Órgão Autorizado	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS					
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Proj./Ativ.	2.036	Manutenção do CAPS				
469	3.1.90.04.00.00.00.00 4011	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	8.916,00
Total do Projeto/Atividade:						8.916,00
Total da Unidade:						8.916,00
Total do Órgão:						8.916,00
Total da Entidade:						8.916,00
Total Geral:						8.916,00

RES PASSOS , 14/07/2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ÓRGÃO
Ordenador de Despesas cfe. Lei 5036/2014

Pediriva
RUBENS DA ROSA
RS 64285
Contador CRC RS 84687



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 172/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas, de 2003, que afirma a Redução de Danos como diretriz de trabalho para pessoas que usam álcool e outras drogas;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o processo de implantação das linhas de cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.838, de 01 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ;

a Resolução nº 404/11 – CIB/RS, de 3 de novembro de 2011, que institui dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção básica, incentivo financeiro estadual para implantação pelos municípios de atividades educativas – Modalidade Oficinas Terapêuticas do Tipo I e do Tipo II na Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios listados abaixo referente ao custeio de Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor repasse mensal	Valor total anual
15ª	Jaboticaba	Oficina Terapêutica Tipo II	2235099	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
6ª	Tapera	Oficina Terapêutica Tipo II	2245388	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
19ª	Três Passos	Oficina Terapêutica Tipo I	5042720	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**

44	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 – cor amarela e estampa arabescos miúdos	08	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 67,20
45	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 – cor azul e estampa arabescos miúdos	08	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 67,20
46	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 – cor verde e estampa arabescos miúdos	10	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 84,00
47	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 – cor lilás e estampa arabescos miúdos	08	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 67,20
48	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 – cor preta e estampa arabescos miúdos	08	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 67,20
49	Cola adesiva instantânea multiuso 20grs nº 2	08	Un	R\$ 12,50	R\$ 100,00
50	Palito tipo espetinho c/ 50cm bambu	08	Pct	R\$ 4,23	R\$ 33,84
51	Régua de aço 60cm	01	Un	R\$ 34,00	R\$ 34,00
52	Batedor de estêncil nº 03	10	Un	R\$ 3,25	R\$ 32,50
53	Espessante acrílico – EPAC – 60ml	02	Un	R\$ 9,25	R\$ 18,50
54	Estêncil 10x30 - motivo flores e frutas	06	Un	R\$ 4,30	R\$ 25,80
55	Tinta tecido 37ml (02 cada cor) nas cores: Azul turquesa – amarelo ouro – amarelo limão – vermelho fogo – vermelho escarlata – verde folha – verde musgo – violeta – laranja – branco – preto – marrom – rosa escuro – vermelho tomate – verde pinheiro – rosa ciclame – incolor -	34	Un	R\$ 3,45	R\$ 117,30
56	Rolo espuma 40mm	10	Un	R\$ 2,85	R\$ 28,50
57	Apontador de metal sem depósito	06	Un	R\$ 2,15	R\$ 12,90
58	Fibra siliconizado 1kg p/ enchimento	01	Kg	R\$ 36,50	R\$ 36,50
59	Argola p/ chaveiro c/ corrente	200	Un	R\$ 0,25	R\$ 50,00
60	Argila	20	Kg	R\$ 2,45	R\$ 49,00
61	Percevejo latonado c/ 100 unidades	02	Cx	R\$ 3,00	R\$ 6,00
62	Alfinete nº 24 50grs	01	Cx	R\$ 6,40	R\$ 6,40
63	Prendedor de roupa dúzia	20	Dz	R\$ 2,20	R\$ 44,00
64	Furador EVA regular - motivo anjo – boa qualidade	01	Un	R\$ 31,00	R\$ 31,00
65	Furador EVA regular - motivo coração – boa qualidade	01	Un	R\$ 31,00	R\$ 31,00
66	Furador EVA regular - motivo trevo – boa qualidade	01	un	R\$ 31,00	R\$ 31,00
67	Furador EVA regular - motivo floco de neve – boa qualidade	01	Un	R\$ 31,00	R\$ 31,00
68	Furador manual tipolicate 01 furo	01	Un	R\$ 21,00	R\$ 21,00
69	Papel criativo p/ recorte A4 cores sortida c/ 24fls - 120grs	05	Pct	R\$ 11,75	R\$ 58,75

70	Barbante algodão 4/8 - 600grs (01 rolo de cada cor) nas cores: Amarelo ouro - azul Royal - marrom - verde maçã - laranja - vermelho -	06	RI	R\$ 18,90	R\$ 113,40
71	Toalha lavabo p/ bordar 28x48cm	50	Un	R\$ 2,25	R\$ 112,50
72	Pano de copa branco 45x68	50	Un	R\$ 2,25	R\$ 112,50
73	Galão (tipo grega) motivo flores sortido	50	Mts	R\$ 2,90	R\$ 145,00
74	Toalha de banho p/ bordar 70x1,40 mts - boa qualidade	50	Un	R\$ 26,65	R\$ 1.332,50
75	Caixa MDF tampa tipo sapato 12x12x06	50	Un	R\$ 5,50	R\$ 275,00
76	Caixa MDF tampa tipo sapato 08x08x05	50	Un	R\$ 3,90	R\$ 195,00
77	Lixa p/ madeira gramatura 220	10	Un	R\$ 2,00	R\$ 20,00
78	Tinta dimensional c/ glitter bisnaga 35ml na cor ouro	03	Un	R\$ 8,30	R\$ 24,90
79	Tinta dimensional c/ glitter bisnaga 35ml na cor prata	03	Un	R\$ 8,30	R\$ 24,90
80	Tinta dimensional brilhant 35ml - cores sortidas	20	Un	R\$ 4,40	R\$ 88,00
81	Cola colorida escolar 25grs (06 unidades cada cor) nas cores: Vermelho - verde - amarelo - azul	24	Un	R\$ 1,65	R\$ 39,60
82	Bola EPS (isopor) 5 mm	50	Un	R\$ 0,50	R\$ 25,00
83	Bola EPS (isopor) 7,5 mm	50	Un	R\$ 1,00	R\$ 50,00
84	Papel vergê 180grs A4 c/ 50 folhas - cor palha	01	Pct	R\$ 19,20	R\$ 19,20
85	Papel vergê 180 grs A4 c/ 50 folhas - cor verde claro	01	Pct	R\$ 19,20	R\$ 19,20
86	TNT gramatura 40 c/ 50mts - cor vermelho	01	RI	R\$ 115,00	R\$ 115,00
87	Papel couchê estampado (tipo presente) 60cm de largura	30	Mts	R\$ 1,50	R\$ 45,00
88	Fita TNT 4cm rolo c/ 50 metros - cor vermelho	01	RI	R\$ 20,00	R\$ 20,00
89	Fita plástica 32mm rolo c/ 50mts - motivo natalino	01	RI	R\$ 19,50	R\$ 19,50

mlk
Maria Adelaide Hertz
 Secretária Municipal de Saúde

Graciela Lauermann
 Responsável pelo Recebimento e Conferência dos itens

Autorizo:

() Compra Direta, dotação:

() Emissão de Autorização de Fornecimento, a partir de Registro de Preços. Dotação:

() Abertura de Processo Licitatório

Em/...../2017

Mara Quinot Both
 Secretária de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 404/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica;

a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga e aprova o Pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

a Educação Popular em Saúde enquanto instrumento de construção de saúde mais integral, de abertura de caminhos para conquista de autonomia, liberdade e de participação;

os encaminhamentos da IV Conferência Nacional de Saúde Mental-intersectorial de 2010 que reafirma a reforma psiquiátrica;

o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) instituído pela Portaria GM/MS nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que tem como principal objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica;

a perspectiva de linha de cuidado que tem a Atenção Básica como ordenadora do cuidado em saúde e enquanto espaço privilegiado para práticas coletivas de promoção da saúde no território de vida das pessoas;

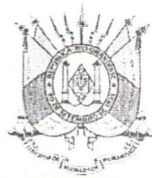
que cerca de oitenta por cento dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul possuem população inferior a 20.000 habitantes, não podendo contar com financiamento federal para implantação de serviços especializados em saúde mental;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/10/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, **Incentivo Financeiro Estadual** para implantação pelos municípios de atividades educativas – modalidade Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II, na Atenção Básica, conforme Anexo.

§1º - Os Incentivos financeiros, de que trata o Art. 1º, serão repassados mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, na ordem de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- I.** Modalidade Oficina Terapêutica do tipo I - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atividade educativa;
- II.** Modalidade Oficina Terapêutica do tipo II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atividade educativa.

Art. 2º - A habilitação ao incentivo se dará com base nos seguintes critérios:

- I.** Para implantação de atividade educativa - modalidade Oficina Terapêutica tipo I, o município deverá ter um CAPS ou um ambulatório com profissional de Saúde Mental;
- II.** Para implantação de atividade educativa - modalidade Oficina Terapêutica tipo II, o município deverá ter população de até 20.000 habitantes;
- III.** Possuir equipe técnica mínima, de acordo com o tipo de atividade educativa, conforme Descrição da Modalidade de Atenção em anexo explicativo.
- IV.** A vinculação da Atividade Educativa - Modalidade Oficina Terapêutica a uma unidade de saúde da atenção básica.

Parágrafo Único - A atividade educativa - modalidade Oficina Terapêutica tipo I não poderá ocorrer no espaço do Centro de Atenção Psicossocial ou do ambulatório de saúde mental.

Art. 3º - Os processos de habilitação deverão conter os seguintes documentos:

- I.** Ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando incentivo financeiro para inserção desta atividade na atenção básica, descrevendo a unidade sanitária, cadastrada no SCNES, à qual este serviço ficará vinculado;
- II.** Ofício do Conselho Municipal de Saúde aprovando e apoiando este serviço;
- III.** Apresentação de Projeto de Atividade Educativa - Modalidade Oficina Terapêutica do tipo I ou II;
- IV.** Cópias das identidades profissionais e dos currículos dos profissionais da equipe.

Art. 4º - Os processos deverão ser protocolados na Coordenadoria Regional de Saúde, através da Coordenação Regional de Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Mental, que deverão elaborar parecer conjunto sobre o pleito.

Parágrafo Único - Os processos deverão ser encaminhados para o Departamento de Ações em Saúde - Seção de Estratégia de Saúde da Família e Seção de Saúde Mental e Neurológica para avaliação e emissão de parecer técnico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º - Os incentivos serão transferidos aos respectivos fundos municipais de saúde em parcelas mensais, após parecer favorável das áreas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde ao projeto técnico apresentado do serviço.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do gestor municipal a manutenção da atividade e da equipe técnica mínima para seu desenvolvimento, bem como a informação da atividade no SIA-SUS e SIAB.

Art. 6º - A prestação de contas do recurso repassado se dará através do Relatório de Gestão do município.

Art. 7º - O monitoramento e a avaliação da atividade serão rotineiramente efetuados pelos gestores e conselhos de saúde.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 404/11 – CIB/RS

Descrição da modalidade de atenção

0101010010 – Atividade Educativa/orientação em grupo na Atenção Básica

Oficina Terapêutica tipo I:

A Oficina deve contar com 1 profissional de nível médio ou oficineiro

Oficina Terapêutica II

A Oficina deve contar com 1 profissional com curso superior ou oficineiro.

Modo de funcionamento

A Atividade Educativa – modalidade Oficina Terapêutica, como parte integrante de Projetos Terapêuticos Singulares, deve ocorrer de forma articulada com a Unidade Básica de Saúde da qual faz parte, e com a rede de atenção de seu município, contando com apoio matricial da equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), equipe de saúde mental, ou de equipe de NASF e NAAB, quando houver.

As oficinas devem ocorrer no território da atenção básica, seja na própria unidade de saúde ou, preferencialmente, em espaços da comunidade.

Consistem em encontros em grupo de duração mínima de 2 (duas) horas para realização de atividades criativas, como por exemplo: música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas entre outras. São espaços de práticas coletivas e de convívio entre as pessoas da comunidade. Devem ter, por princípio, a produção de autonomia dos participantes a partir de suas necessidades e desejos.

Constituem-se em espaços de inclusão social, que operam considerando a Reforma Psiquiátrica. Incluem pessoas em sofrimento psíquico e/ou pessoas que usam drogas, não se limitando a elas, mas entendendo que é o espaço da diversidade que tem maior potencial terapêutico. O foco do trabalho deve ser a promoção da saúde na perspectiva da educação popular, sendo cada pessoa vista como protagonista de sua vida e de sua saúde. As oficinas podem ainda funcionar como dispositivos de geração de renda e inserção no trabalho para seus participantes.

O papel da coordenação é de facilitação do processo do grupo. O coordenador(a) não deve atuar a partir de uma perspectiva prescritiva mas sim de construção coletiva e singular, de estímulo à participação, às relações sociais e à criatividade. O coordenador(a) deve ainda participar do processo de trabalho da equipe em que realiza as oficinas – reuniões de equipe e discussões dos projetos terapêuticos singulares – de modo que as atividades educativas estejam articuladas às demais ofertas de atenção do serviço e à realidade do território em que está inserida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO N.º 814
DATA 14/07/2017

PROTOCOLISTA

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRAS/LICITAÇÃO

Nº 268/2017

Três Passos, 10 de julho de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À: SECRETARIA DE FINANÇAS

TIPO: ☒ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☐ Serviços de Terceiros ☐ Outro:

Valor total: R\$ 6.862,84

Local da entrega: CAPS

Responsável pelo recebimento:

Setor da Secretaria: CAPS

GRACIELA LAUERMANN, conforme
ciência abaixo.

Recurso a ser utilizado: Recurso 4011

Finalidade: Utilização nas atividades em Oficinas Terapêuticas do CAPS.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade Estimada		Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
01	Tesoura 5" pequena cabo preto boa qualidade	50	Pçs	R\$ 9,00	R\$ 450,00
02	Pincel cabo madeira vermelho pelo macio chato nº 14	20	Pçs	R\$ 9,05	R\$ 181,00
03	Pincel cabo madeira vermelho pelo macio chato nº 10	20	Pçs	R\$ 6,60	R\$ 132,00
04	Tinta acrílica fosca 250ml – cor areia	02	Pçs	R\$ 20,00	R\$ 40,00
05	Tinta acrílica fosca 250ml – cor branco gelo	02	Pçs	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	Tinta acrílica fosca 250ml – cor bege areia	02	Pçs	R\$ 20,00	R\$ 40,00
07	Tinta acrílica fosca 250ml – cor Pink	01	Pç	R\$ 20,00	R\$ 20,00
08	Tinta acrílica fosca 250ml – cor dark chocolate	02	Pçs	R\$ 20,00	R\$ 40,00
09	Tinta acrílica fosca 250ml - cor verde maçã	01	Pç	R\$ 20,00	R\$ 20,00
10	Tinta acrílica fosca 250ml – cor azul stylo	01	Pç	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11	Tinta acrílica fosca 250ml – cor amarelo ouro	01	Pç	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	Tinta acrílica fosca 250ml – cor amarelo palha	01	Pç	R\$ 20,00	R\$ 20,00
13	Tinta acrílica fosca 250ml – cor azul claro	01	Pç	R\$ 20,00	R\$ 20,00
14	Tinta acrílica fosca 250ml – cor púrpura	02	Pçs	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	Tinta acrílica fosca 250ml – cor verde primavera	01	Pç	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	Base acrílica para artesanato 250ml	03	Pçs	R\$ 12,00	R\$ 36,00
17	Verniz acrílico fosco 500ml	02	Pçs	R\$ 25,00	R\$ 50,00
18	Primer p/ metais 250ml – cor areia	05	Pçs	R\$ 23,00	R\$ 115,00
19	Cola gel p/ decoupage 60ml	04	Pçs	R\$ 5,50	R\$ 22,00
20	Gel médium p/ matizar 60ml	02	Pçs	R\$ 7,30	R\$ 14,60
21	Hidro betume 100ml	01	PC	R\$ 9,70	R\$ 9,70

22	Caneta permanente 2 pontas – cor preta	10	Pçs	R\$ 5,00	R\$ 50,00
23	Caneta permanente 2 pontas – cor vermelha	05	Pçs	R\$ 5,00	R\$ 25,00
24	Faça bolinhas 6 pontas	01	Pç	R\$ 10,50	R\$ 10,50
25	Bloco criativo A3 c/20 folhas – gramatura 150 – branco	10	Pçs	R\$ 8,70	R\$ 87,00
26	Papel seda liso – cores variadas	100	Fls	R\$ 0,27	R\$ 27,00
27	Fita cetim 7mm (tipo mimosa) rolo de 10mts nas cores: vermelha – amarela – laranja – azul claro – Pink – rosa claro – azul Royal – verde musgo – creme – branco – preto	11	RI	R\$ 2,55	R\$ 28,05
28	Trancelim (sianinha) rolo de 10mts nas cores: Rosa – vermelho – azul – verde – laranja – amarelo – preto	07	Pçs	R\$ 7,75	R\$ 54,25
29	Eva liso 50x60 2mm – pacote c/10 unidades nas cores: Rosa – vermelho – verde – amarelo – laranja – amarelo pele – azul Royal – lilás – branco – vermelho púrpura -	10	Pct	R\$ 19,30	R\$ 193,00
30	Eva decorado 40x60 2mm – estampas sortidas	20	fls	R\$ 7,65	R\$ 153,00
31	Eva glitter 40x60 – cores sortidas	20	Fls	R\$ 8,10	R\$ 162,00
32	Eva atalhado 40x50 – cor branco	10	Fls	R\$ 7,75	R\$ 77,50
33	Eva liso 4mm nas cores: Branco – amarelo – rosa – vermelho – verde – azul – laranja	21	Fls	R\$ 6,30	R\$ 132,30
34	Massa p/ biscuit 1kg – natural	03	Kg	R\$ 21,65	R\$ 64,95
35	Guardanapo p/ decoupage 33x33cm – motivos de flores e frutas	40	Un	R\$ 1,70	R\$ 68,00
36	Papel p/ decoupage 49x34,3 cm – motivos de flores, frutas e Bichinhos	20	Fls	R\$ 4,45	R\$ 89,00
37	Cola p/ decoupage em tecidos 60ml	06	Pçs	R\$ 7,40	R\$ 44,40
38	Botão 2 furos médio – aproximadamente 1,5cm – cores sortidas	100	Un	R\$ 0,25	R\$ 25,00
39	Botão 2 furos grandes – aproximadamente 2 cm – cores sortidas	100	Un	R\$ 0,35	R\$ 35,00
40	Botão bichinho c/ pé (galinha- borboleta – joaninha – abelha) – cores sortidas	100	Un	R\$ 0,37	R\$ 37,00
41	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 – cor laranja e estampa de arabescos miúdos	08	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 67,20
42	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 – cor rosa pink e estampa de arabescos miúdos	08	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 67,20
43	Tecido tricoline (100% algodão) 50x70 - cor vermelha e estampa arabescos miúdos	08	Pçs	R\$ 8,40	R\$ 67,20